



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação /2021

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 283/2021
Data: 11/03/2021 - Horário: 12:39
Legislativo - IND 837/2021

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias aos Secretários de Estado da Educação – SEDUC, do Esporte Lazer e Juventude – SELAJ e da Infraestrutura – SEINFRA, para somarem esforços com o intuito de finalizar a obra abandonada do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira, localizada na Avenida Governador Lamenha Filho, Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57043-000, que há pelo menos 15 anos encontra-se paralisada. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

Levando em conta pleito da população do bairro do Feitosa e adjacências, especialmente da comunidade estudantil, canalizadas pelo Vereador por Maceió Cal Moreira, que há pelo menos 15 anos nutrem a esperança de ver a conclusão das obras inacabadas do Ginásio de Esportes da Escola Estadual Maria das Graças de Sá Teixeira, localizada na Avenida Governador Lamenha Filho, Feitosa, Maceió/AL, CEP: 57043-000, seguem fotos em anexos, serve a presente para solicitar a conclusão e entrega do aparelho de esporte, educação e lazer de grande importância para a sociedade.

É certa a grande importância da presença da prática de esportes na escola, contribuindo de forma efetiva na formação do estudante, melhorando a saúde e a qualidade de vida, além de ajudar a melhorar o desempenho escolar.

Os equipamentos voltados para disponibilização de atividades esportivas à população, principalmente junto a comunidades carentes ou de vulnerabilidade e risco



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

social, possuem ainda um grande potencial para afastar a juventude da criminalidade e da violência ao oferecer um espaço de lazer que promova uma ocupação favorável do tempo ocioso destes cidadãos de menoridade, funcionando não apenas como um mecanismo de ampliação dos direitos universais e proteção social destes indivíduos, mas como uma estratégia alternativa de prevenção ao seu ingresso no crime.

O investimento em Centros Esportivos por vezes também são eficientes para fomentar oportunidades dos jovens desenvolverem carreiras de sucesso, com base em seus talentos descobertos nestes locais.

No mais, a estrutura física além de ser utilizada para treinos e competições esportivas, também pode servir como espaço de convivência e lazer, seja em ocasiões onde a comunidade venha assistir ao desempenho dos atletas, ou abrigando eventos de música, artes, gastronomia, reuniões da comunidade, entre outros.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente.

Por todo o exposto, requeiro que a presente indicação seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento Interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, bem como aos Secretários de Estado da Educação – SEDUC, do Esporte Lazer e Juventude – SELAJ e da Infraestrutura – SEINFRA.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 08 de Março de 2021.


Breno Couto de Albuquerque Melo

Deputado Estadual